SCZ+D Scalzilli & Dias administração judicial

# Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 0700818-56.2016.8.02.0053

1ª Vara Cível de São Miguel dos Campos/AL

GRUPO VIVENDI

Janeiro a Março/2026

# Sumário


1. Considerações iniciais 3
2. Recuperandas 4
3. Estágio processual 6
4. Incidentes e recursos 7
5. Passivo e situação fiscal 8
6. Quadro de pessoal 11
7. Atividade e faturamento 12
8. Demonstrações contábeis 13
9. Cumprimento do plano 17
10. Anexos e pendências 18

# 1. Considerações iniciais

Este Relatório Mensal de Atividades ("RMA") foi confeccionado a partir das informações prestadas pelas Recuperandas e reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, contábeis e processuais do Grupo Vivendi referentes aos meses de janeiro a março de 2026.

O processo de recuperação judicial nr. 0700818-56.2016.8.02.0053 tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de São Miguel dos Campos, Alagoas. A confecção do RMA é atribuição da Administração Judicial, prevista no art. 22, II, "c", da Lei nr. 11.101, de 2005, e destina-se a informar o Juízo, os credores, o Ministério Público e demais interessados acerca das atividades desenvolvidas no período.

No período, a Administração Judicial recebeu os balancetes e as demonstrações de resultado das seis Recuperandas e, em resposta aos apontamentos do RMA anterior, novos documentos e esclarecimentos — razões analíticos, guias de parcelamento, extratos bancários complementares e explicação da estrutura de gestão financeira. As respostas e os ajustes realizados estão sinalizados ao longo deste relatório.

**Como ler este relatório.** O RMA é composto de duas peças, que se complementam e não se repetem. Esta apresentação reúne o essencial de cada seção — os números que sintetizam a posição do Grupo, o estágio do processo e os pontos que exigem atenção do Juízo e dos credores.

O detalhamento está no Doc. 01, anexo que acompanha este relatório: as demonstrações contábeis de cada Recuperanda, com tabelas comparativas dos três meses e notas explicativas por rubrica, indicando o código contábil, a causa e a contraparte de cada variação relevante. Quando um assunto tem abertura no anexo, o rodapé do slide indica em que item encontrá-la.

As informações utilizadas não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

# 2.1. Recuperandas — perfil e empreendimentos

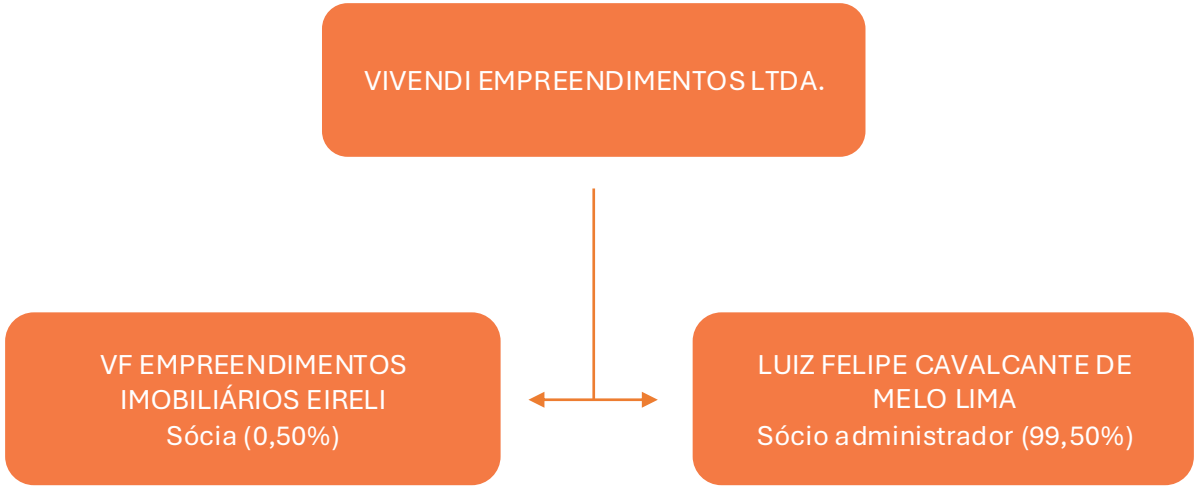
**Denominação**
Grupo Vivendi — 6 sociedades

**CNPJ**
05.916.422/0001-25

**Início das atividades**
03/10/2003

**Endereço**
Rod. AL 101 Sul, s/nº, Lote 01, Quadra A, Loteamento Iloa, Barra de São Miguel/AL, CEP 57.180-000

**Objeto Social**
Incorporação imobiliária, construção civil e empreendimentos turísticos, com atuação no Loteamento Iloa, em Barra de São Miguel/AL. O complexo "Iloa Vida em Família" reúne o Iloa Resort (operado pela IET), o Iloa Residence I e II e o Iloa Condo Resort. À data do ajuizamento, o Grupo empregava mais de 260 pessoas, sendo o maior empregador da região.

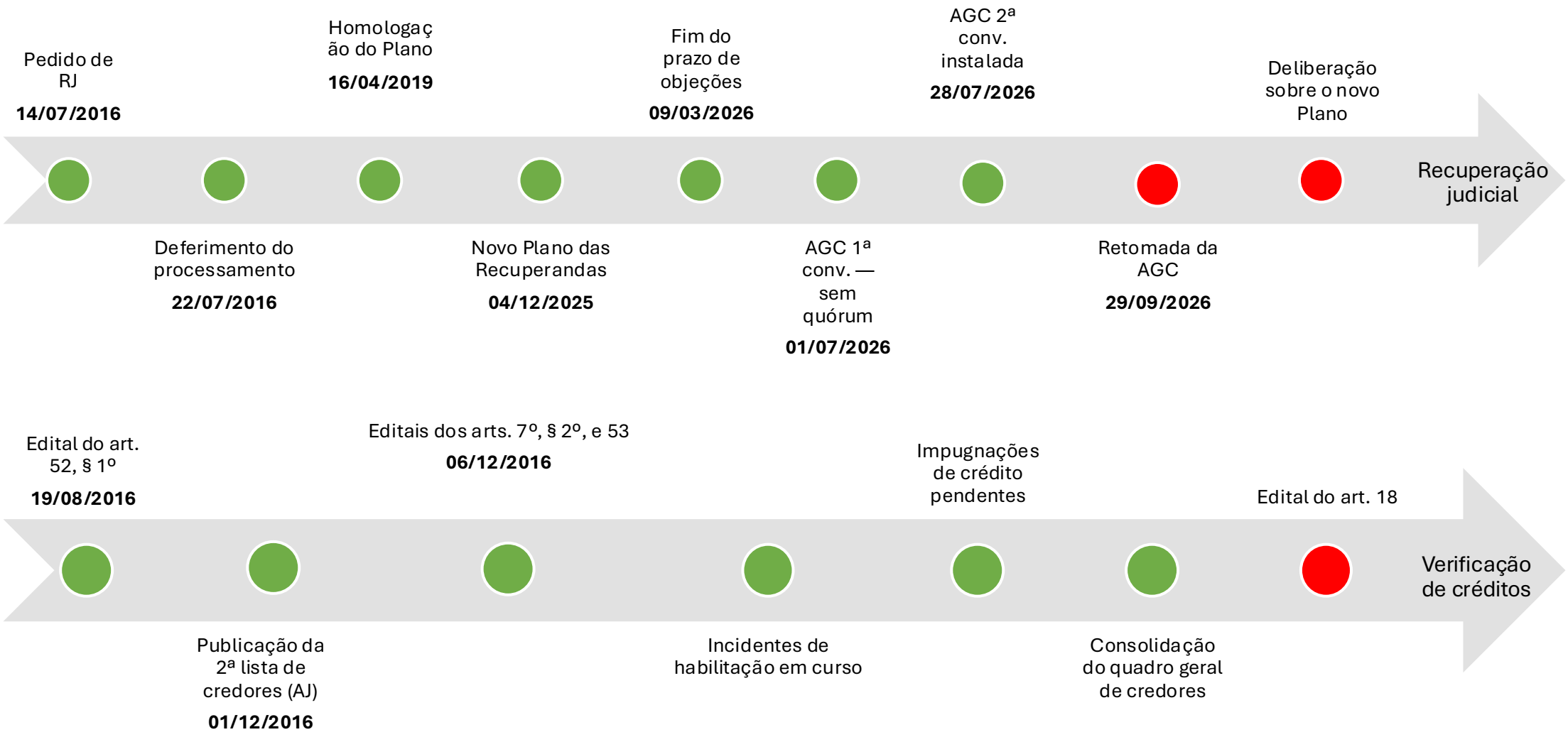


## 2.2. Estrutura societária

Todas as demais sociedades têm a Vivendi como sócia majoritária e controladora. As SPEs foram constituídas para o desenvolvimento individualizado de cada empreendimento, com controle societário comum. Capital social em reais.

| Empresa | CNPJ | Sócios | Capital social | Empreendimento |
|---|---|---|---|---|
| **Vivendi** | 05.916.422/0001-25 | Luiz Felipe C. de Melo Lima (99,50%); VF Empreendimentos EIRELI (0,50%) | 340.000 | Holding controladora |
| **IET** | 10.822.479/0001-03 | Vivendi (99,51%); Luiz Felipe C. de Melo Lima (0,49%) | 1.441.092 | Iloa Resort |
| **IR** | 10.843.037/0001-35 | Vivendi (97,69%); Luiz Felipe C. de Melo Lima (2,31%) | 216.679 | Iloa Residence |
| **VM** | 15.330.181/0001-91 | Vivendi (99%); VF Empreendimentos EIRELI (1%) | 10.000 | Edifício Estilo — 52 un., Maceió |
| **VSA** | 14.024.216/0001-00 | Vivendi (99%); Luiz Felipe C. de Melo Lima (1%) | 10.000 | Vivenda do Alto — MCMV |
| **Alameda** | 20.443.541/0001-00 | Vivendi (99%); VF Empreendimentos EIRELI (1%) | 22.000 | Cond. Alameda — 160 un. |

# 3. Estágio processual



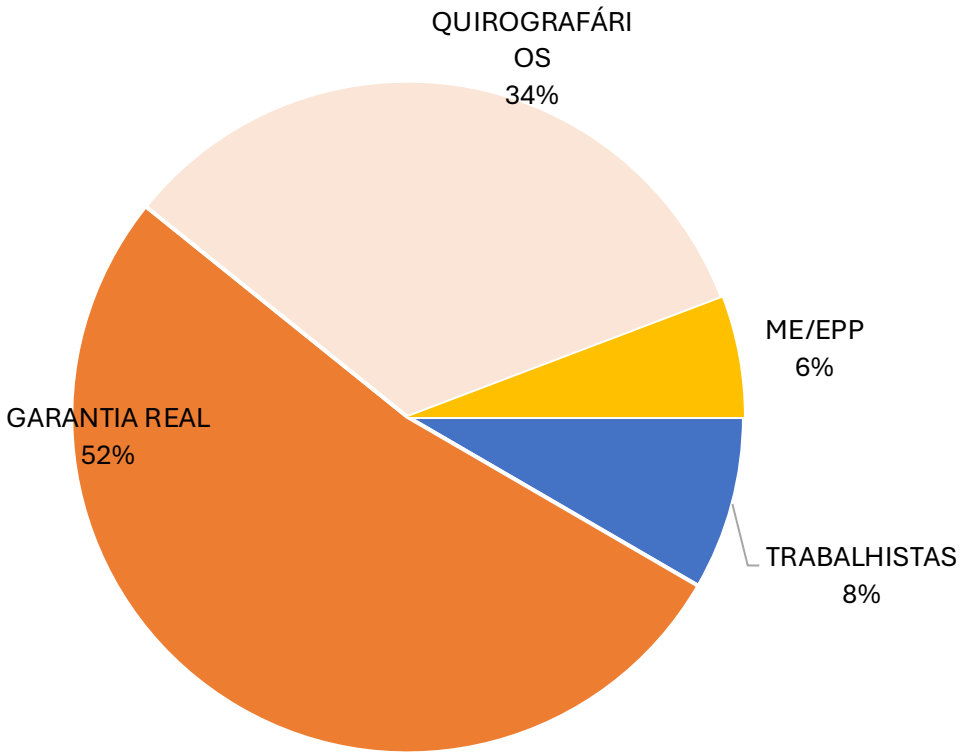
# 4. Incidentes e recursos

Tramitam quatro incidentes de habilitação de crédito, relacionados abaixo. Três aguardam julgamento em primeiro grau e um, já julgado, encontra-se em grau de recurso. Não há outros recursos pendentes de julgamento.

| Incidente | Tipo | Situação |
|---|---|---|
| 0701790-11.2025.8.02.0053 | Habilitação de crédito | Julgado. Em grau de recurso |
| 0701846-78.2024.8.02.0053 | Habilitação de crédito | Pendente de julgamento |
| 0700138-22.2026.8.02.0053 | Habilitação de crédito | Pendente de julgamento |
| 0700896-98.2026.8.02.0053 | Habilitação de crédito | Pendente de julgamento |

# 5.1. Passivo concursal

O passivo concursal soma R$ 23.826.114,37, entre 612 credores: 242 trabalhistas, 2 com garantia real, 262 quirografários e 106 ME/EPP. Já habilitados R$ 14.836.346,12 (62,3%), de 115 credores.

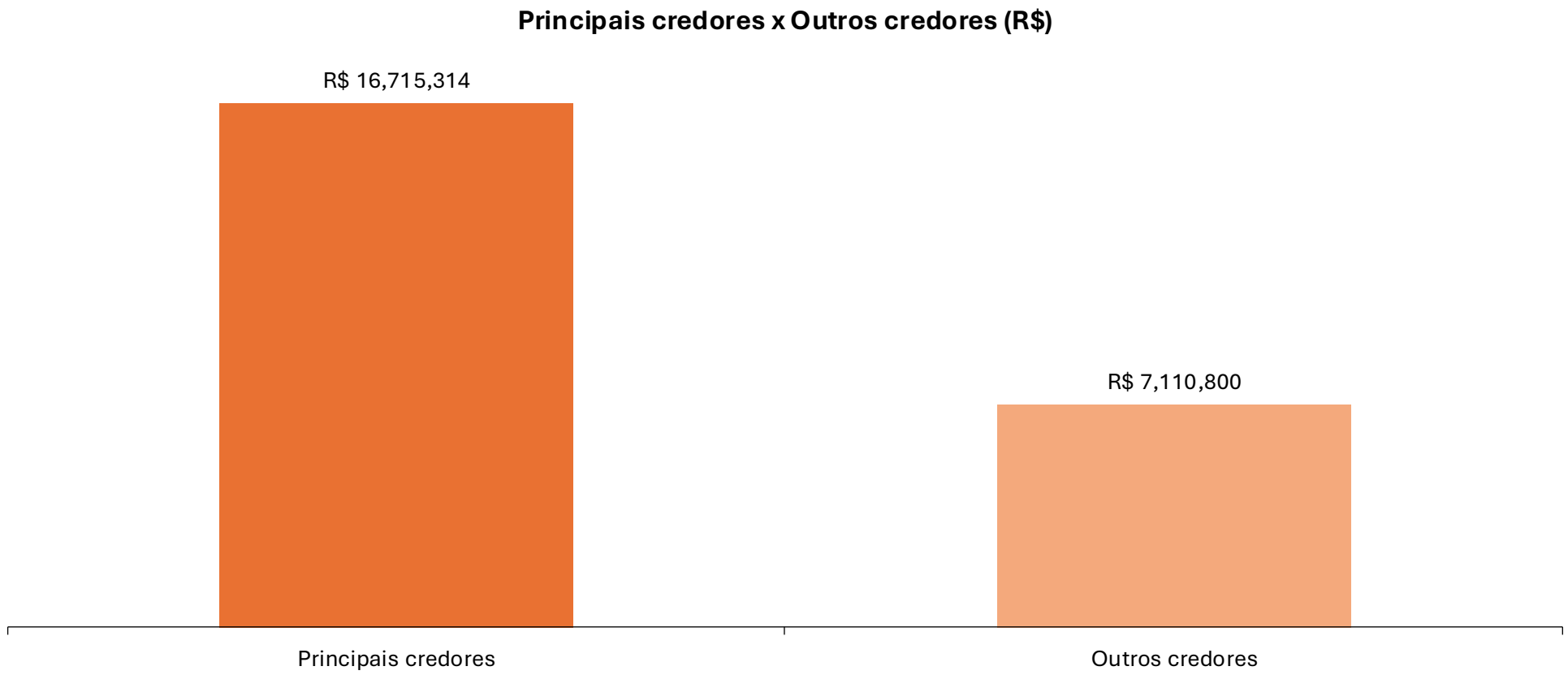



Os 10 maiores credores somam R$ 16.715.314,43 (70,2% do total):

| CLASSE | CREDOR | VALOR |
|---|---|---|
| GARANTIA REAL | CF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios | R$ 6.981.201,57 |
| GARANTIA REAL | Banco do Nordeste do Brasil S.A. | R$ 5.505.127,71 |
| QUIROGRAFÁRIOS | Vector Cobranças Ltda | R$ 1.118.031,25 |
| QUIROGRAFÁRIOS | Caixa Econômica Federal | R$ 1.097.492,52 |
| QUIROGRAFÁRIOS | Motta Advocacia Consultoria e Arbitragem | R$ 491.663,83 |
| ME/EPP | A L M Consultoria Imobiliária ME | R$ 384.584,95 |
| QUIROGRAFÁRIOS | Rafael Toledo Lyra | R$ 342.946,45 |
| TRABALHISTAS | Josefa Passos Cavalcante Farias | R$ 292.278,00 |
| QUIROGRAFÁRIOS | Albino Olivio Barbosa da Silva e outro | R$ 252.597,53 |
| QUIROGRAFÁRIOS | ALPE Locação de Estruturas Tubulares Ltda | R$ 249.390,62 |

# 5.2. Passivo concursal — concentração

Os dez maiores credores concentram R$ 16.715.314,43, equivalentes a 70,2% do passivo concursal. Os demais 602 credores somam R$ 7.110.799,94.



# 5.3. Situação fiscal e parcelamentos

A Recuperanda apresentou as guias e o termo de adesão dos parcelamentos previdenciários da IET, firmados em 10/07/2025. Os demais parcelamentos, anteriores, permanecem sem amortização — quanto à Alameda, confirmou-se a ausência de pagamentos desde 2019. As certidões fiscais e a CNDT, solicitadas desde o RMA anterior, seguem pendentes.

| Empresa | Parcelamento | Valor (R$) | Situação |
|---|---|---|---|
| IET | INSS — RFB Simplificado (19 parcelas) | 9.705,11 | **Em dia — 10 parcelas pagas** |
| IET | INSS — PGFN Convencional (60 parcelas) | 66.280,39 | **Em dia — 10 parcelas pagas** |
| VSA | Tributos parcelados (cód. 2.2.5.70) | 930.394,18 | Sem amortização no trimestre |
| IR | Tributos parcelados (cód. 2.2.5.70) | 616.423,29 | Sem amortização no trimestre |
| VM | Tributos parcelados (cód. 2.2.5.70) | 244.779,26 | Sem amortização no trimestre |
| Alameda | PERT — MP 783/2017 (cód. 2.2.5.70) | 209.833,04 | Sem pagamento desde 2019 |
| Vivendi | Tributos parcelados (cód. 2.2.5.70) | 118.460,42 | Sem amortização no trimestre |
| **Parcelamentos sem amortização** | | **2.119.890,19** | |

*Detalhamento no Doc. 01, item VI — situação fiscal e parcelamentos: termo de adesão, guias pagas e composição de cada parcelamento.*

# 6. Quadro de pessoal

As declarações de CAGED/eSocial informam ausência de admissões e demissões nos três meses. Os razões analíticos de IR e VM, solicitados no RMA anterior, foram apresentados e revelam folhas paralisadas há anos. A IET, única com folha ativa, registra obrigações trabalhistas e previdenciárias de R$ 3.834.936,24. Pendentes a CNDT e as guias GFIP/DCTFWeb.

Não foi possível apurar o número de empregados: as declarações informam apenas a ausência de admissões e demissões, sem indicar o total de colaboradores. A informação será novamente solicitada, para permitir demonstrar a evolução do quadro nas próximas competências.

| Empresa | Situação da folha | Encargos em atraso (cód. 2.1.5.05) |
|---|---|---|
| IET | Folha ativa — única do Grupo | — |
| IR | Sem movimentação desde 2019 | 694.720,68 |
| VSA | Sem movimentação desde 2017 | 87.816,56 |
| VM | Sem movimentação desde 09/2018 | 55.117,31 |
| Vivendi | Sem folha ativa | 28.506,32 |
| Alameda | Sem folha ativa | — |
| **Encargos em atraso — SPEs e holding** | | **866.160,87** |

*Detalhamento no Doc. 01, item VII — quadro de pessoal: razões analíticos de encargos apresentados por IR e VM, com a data da última movimentação de folha.*

# 7. Atividade desenvolvida e composição do faturamento

As demonstrações de resultado das seis Recuperandas registram Receita Líquida igual a zero nos três meses, dado confirmado pelos balancetes. A atividade operacional concentra-se integralmente na IET (Iloa Resort), única com folha de pagamento, custas judiciais e entradas de caixa de perfil operacional.

O Iloa Resort gera repasses mensais de arrendamento da ordem de R$ 55.000,00, que não transitam pelo resultado: são registrados diretamente no balanço, sobretudo como redução de mútuo intercompanhia, sem reconhecimento de receita na DRE.

Instada a esclarecer o critério contábil, a Recuperanda informou que, a partir de 06/2026, os valores de arrendamento e de vacation club passarão a ser reconhecidos diretamente como receita no resultado. Somente as receitas diferidas de vacation club da IET somam R$ 10.556.055, estáticas nos três meses. Compromisso registrado: a Administração Judicial acompanhará a implementação e reportará o resultado na competência seguinte.

**Ajuste realizado.** Em resposta aos apontamentos do RMA anterior, foram feitas três reclassificações contábeis: custas judiciais da IET, despesa com processos da VM e custo de serviços de terceiros da Vivendi, este reclassificado para despesa operacional.

As demais Recuperandas — holding e SPEs imobiliárias — não desenvolvem atividade geradora de receita própria, suportando apenas custos de manutenção. Permanece pendente a DRE gerencial por fonte de receita e por empresa.

*Detalhamento no Doc. 01, itens I e IV — critério contábil das receitas e demonstrações de resultado de cada Recuperanda.*

# 8.1. Panorama contábil consolidado

Posição de março de 2026 e resultado acumulado do trimestre. Soma aritmética das seis Recuperandas, sem eliminação de operações intragrupo. Valores em reais.

| Empresa | Ativo total | Passivo exigível | Patrimônio líquido | Resultado do trimestre |
|---|---|---|---|---|
| Vivendi | 5.006.515 | 5.049.475 | (42.960) | (3.031) |
| IET | 9.335.436 | 37.765.459 | (28.430.023) | (215.114) |
| IR | 21.838.451 | 19.129.014 | 2.709.437 | (4.697) |
| VM | 5.720.097 | 5.032.386 | 687.711 | (1.241) |
| VSA | 2.720.241 | 4.164.483 | (1.444.241) | (1.711) |
| Alameda | 15.106.625 | 13.543.604 | 1.563.021 | (1.838) |
| **Grupo Vivendi** | **59.727.365** | **84.684.421** | **(24.957.055)** | **(227.632)** |

*Detalhamento no Doc. 01, itens II e III — ponte patrimonial com o trimestre anterior e panorama consolidado.*

# 8.2. Demonstrações contábeis — destaques

**IET.** Maior déficit patrimonial do Grupo: R$ 28.430.023 negativos em março, com agravamento de R$ 140.000 no trimestre. O ativo circulante recuou 8,3%, pela amortização da carteira de clientes. As receitas diferidas de vacation club, de R$ 10.556.055, seguem sem apropriação.

**IR.** Maior ativo do Grupo (R$ 21,84 milhões, sobretudo estoques de imóveis) e maior saldo de fornecedores em recuperação judicial, de R$ 9.049.463, inalterado. Acumula ainda R$ 5.321.377 de obrigações fiscais e trabalhistas sem qualquer amortização e R$ 1.200.000 em sociedade em conta de participação cuja contraparte não consta dos documentos recebidos.

**Alameda.** O custo orçado para concluir a obra é de R$ 8.066.523 e a Recuperanda mantém R$ 0,02 em caixa: a entrega das unidades vendidas depende integralmente de recurso externo ou de aporte dos sócios. Os resultados diferidos, de R$ 13.189.140, não se moveram. O estado da obra segue pendente de informação.

**VM e VSA.** Sem atividade. A VSA tem patrimônio líquido negativo de R$ 1.444.241 e 88,5% do ativo em créditos contra partes ligadas — a realização do seu patrimônio depende da capacidade de pagamento do próprio Grupo.

**Vivendi.** Holding sem operação, com patrimônio líquido negativo de R$ 42.960. Confirmou-se que centraliza os aportes do sócio e os repassa às SPEs para cobertura de caixa.

**Continuidade entre trimestres.** Cinco das seis Recuperandas conciliam com o fechamento de dezembro de 2025; a VSA apresenta defasagem de um mês no lançamento do resultado (R$ 414). A divergência de R$ 97.029 apontada no RMA anterior, entre a variação do patrimônio líquido da IET e o somatório dos resultados, não se repetiu. Persiste, contudo, sem elucidação, a divergência de R$ 97.445 entre o saldo contábil de bancos da IET e os extratos apresentados.

*Detalhamento no Doc. 01, item IV — ativo, passivo, resultado e notas explicativas por rubrica de cada uma das seis Recuperandas.*

# 8.3. Fluxo de caixa e contas bancárias do Grupo

A Recuperanda esclareceu que as movimentações são operadas por empresa de gestão financeira — inicialmente CPA Gestão de Créditos e, depois, Regiavita Securitizadora —, o que explica a titularidade das contas em nome de terceiro. A IET opera conta própria; Vivendi e as quatro SPEs compartilham uma única conta centralizadora, cujo saldo evoluiu de R$ 108 para R$ 13.322 no trimestre.

| Conta | Gestora / titular | Empresa | Situação no trimestre |
|---|---|---|---|
| Bradesco 1564-4 | Regiavita Securitizadora | IET | Operacional — movimento mensal |
| Bradesco 1567-9 | Regiavita Securitizadora | Vivendi e SPEs | Centralizadora — saldo final de R$ 13.322 |
| Bradesco 1412-5 / 1419-2 | CPA Gestão de Créditos | IET / demais | Gestora anterior — sem movimento |
| Santander 13004959-6 | — | IET (Vacation) | Dormente — R$ 690,12 |
| Santander 13006580-6 | — | IET (Hotel) | Dormente — R$ 215,14 |
| Artta 59164908-2 | — | Vivendi | Dormente — R$ 289,00 |
| **BNB e MoneyPlus** | — | IET | **Declaradas; extratos não apresentados** |

*Detalhamento no Doc. 01, item V — fluxo de caixa da conta centralizadora e da conta operacional da IET, e inventário completo das contas bancárias.*

# 8.4. Verificação de distribuição de lucros

Não foram identificados, nos documentos analisados relativos a janeiro a março de 2026, pagamentos ou lançamentos a título de distribuição de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou retiradas de sócios no período.

O pró-labore registrado na IET, de R$ 1.621,00 mensais, constitui retirada regular de administrador, admitida, não configurando distribuição vedada.

Constam no ativo (realizável a longo prazo) das Recuperandas IR e VSA as subcontas "Dividendos distribuídos antecipadamente" (cód. 1.2.1.20), nos valores de R$ 620.000,00 e R$ 133.882,61, com saldos preexistentes e sem movimentação no trimestre. Embora não representem distribuição no período analisado, e considerando a vedação dos arts. 6º, § 7º-B, e 66 da Lei nr. 11.101/2005, solicita-se esclarecimento sobre a origem, a época e a natureza desses lançamentos.

A verificação passa a integrar o RMA em caráter permanente, sendo reportada a cada competência.

*Detalhamento no Doc. 01, item VIII — verificação de distribuição de lucros.*

# 9. Cumprimento do plano de recuperação judicial

O Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia de 25/02/2019 e homologado em 16/04/2019 teve seu cumprimento suspenso por decisões de abril de 2020 e abril de 2021, em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19, tendo o Juízo determinado a apresentação de Plano Modificativo.

As Recuperandas juntaram o novo Plano em 04/12/2025, sobre o qual a Administração Judicial apresentou relatório circunstanciado. Publicado o edital, foram apresentadas duas objeções — pelo Banco do Brasil S.A. e pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. —, o que atraiu a incidência do art. 56 da LREF e a convocação da Assembleia Geral de Credores.

**Assembleia Geral de Credores.** Em 1ª convocação, realizada em 01/07/2026, não houve quórum de instalação, conforme ata juntada às fls. 9326 e ss. Em 2ª convocação, realizada em 28/07/2026, a Assembleia foi instalada e deliberou pela suspensão dos trabalhos por 63 dias, com retomada designada para 29 de setembro de 2026, às 10h, na mesma plataforma Assemblex.

Enquanto pendente a deliberação assemblear sobre o novo Plano, não há cumprimento de PRJ a ser acompanhado por esta Administração Judicial.

# 10. Anexos e status das solicitações

Acompanha este relatório, como Doc. 01, a análise econômico-financeira do trimestre, com os nove itens indicados no sumário daquela peça. Abaixo, a prestação de contas das solicitações.

| Solicitação | Origem | Status |
|---|---|---|
| Extrato bancário da IET — fevereiro/2026 | Solicitação direta | **Atendido** |
| Extratos da conta Artta — fevereiro e março/2026 | Solicitação direta | **Atendido** |
| Razão analítico de encargos — IR e VM | RMA out–dez, itens 9.5 e 9.6 | **Atendido** |
| Razão de tributos parcelados — Alameda | RMA out–dez, item 9.3 | **Atendido** |
| Guias e termo de adesão do parcelamento INSS | Ofício, item 1 | **Atendido** |
| Estrutura da conta centralizadora | RMA out–dez | **Atendido** |
| Critério de reconhecimento de receita | RMA out–dez, item 8 | **Atendido — ajuste a partir de 06/2026** |
| Certidões fiscais e CNDT | RMA out–dez, item 6.2 | Pendente |
| Extratos do BNB e da MoneyPlus | Ofício, item 7 | Pendente |
| DRE gerencial por fonte de receita | RMA out–dez, item 8 | Pendente |